



of. 956/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 268/2021

Requer informações a respeito do cumprimento da Lei Municipal nº 10.018

Considerando que a Lei Municipal nº 10.018, de 5 de agosto de 2020, de autoria do vereador Rafael de Angeli, constitui informação de interesse coletivo ou geral, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estando submetida às regras de acesso à informação estabelecidas na mencionada lei, os nomes, cargos e jornadas de trabalho dos empregados, bem como os nomes dos sócios de empresas prestadoras de serviços terceirizados que atuam junto à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araraquara;

Considerando que os serviços terceirizados de que trata a lei são os de mão de obra em geral, tais como os de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transporte, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

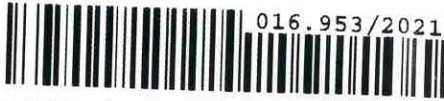
Considerando que as empresas terceirizadas devem apresentar todos os dados à contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato administrativo e, após este prazo, mensalmente;

Considerando ainda que o descumprimento da lei sujeita as empresas prestadoras de serviços terceirizados ao pagamento de 10 (dez) UFM's (Unidades Fiscais Municipais),

Requeremos, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Edinho Silva, no sentido de encaminhar, a essa Casa de Leis, as seguintes informações documentadas:

1. As empresas terceirizadas estão apresentando, dentro do prazo, os dados exigidos por lei?
2. Por que as informações não estão lançadas e divulgadas no Portal da Transparência do Município de Araraquara?

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 26 de março de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

29/03/2021 14:37:42 Guichê: 016.953/2021 Processo: 000.003/2021

Nome: C.M.A. - REQ. Nº 268/2021

Distribuição: Chefia de Gabinete

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÃO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

OBS: RESPONSÁVEL APRESENTAR
RESPOSTA ATÉ 13/04/2021

De acordo com a Emenda Organizacional n.º 43.: ...é fixado em 15 dias CORRIDOS o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e Indireta do Município prestem as informações solicitadas pela Câmara Municipal.

GRAÇA PINOTI

Coordenadoria Executiva de Articulação
Institucional

ALAN SILVA

- Chefe de Gabinete -

29/03/21



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RAFAEL DE ANGELI, CARLÃO DO JOIA, JOÃO CLEMENTE, LINEU CARLOS DE ASSIS, LUNA MEYER, MARCHESI DA RÁDIO, MARCOS GARRIDO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Processo nº 003/2021
Guichê nº 16.953/2021
Nome: CMA – REQ Nº 268/2021
Assunto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

À
Chefia de Gabinete:

Segue abaixo respostas e justificativas, solicitadas através do Requerimento nº 268/2021, da Câmara Municipal de Araraquara:

1) As empresas terceirizadas estão apresentando, dentro do prazo, os dados exigidos por lei?

R) As Gerências de Contratos, responsáveis pelas informações no Portal da Transparência, encaminharam solicitação de dados às empresas que obrigatoriamente necessitam prestar as informações, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.018/2020.

2) Por que as informações não estão lançadas e divulgadas no Portal da Transparência do Município de Araraquara?

R) Atualmente estamos em fase de compilação das informações para serem disponibilizadas no Portal da Transparência.

JUSTIFICATIVAS PELO ATRASO:

Anteriormente cabia a Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria de Gestão e Finanças a consolidação, cobrança aos responsáveis e pela prestação destas informações no Portal da Transparência.

Em janeiro de 2021, através da Lei Municipal nº 10.110, foi criada a nova Organização das Estruturas Administrativas e Hierárquica do Poder Executivo, onde foram criadas gerências que irão supervisionar todos os contratos realizados pela Prefeitura e também ficaram responsáveis por prestarem as informações referidas na Lei Municipal nº 10.018/2020. Essas gerências estão nas estruturas administrativas das Secretarias de Administração, Cultura, Educação, Saúde, Esportes e Assistência Social.

Essas novas Gerências ficaram incumbidas da cobrança de informações aos responsáveis e pela apresentação no Portal da Transparência, sendo que a Secretaria de Administração é a responsável pelo apoio e supervisão para a aplicação da mencionada lei junto às demais Secretarias responsáveis por essas gerências.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Informamos que foram enviados pedidos de informações a todas as empresas prestadoras de serviços, que obrigatoriamente necessitam prestar contas, em conformidade com a Lei nº 10.018/2020.

Em breve todas as informações estarão disponibilizadas, em atendimento a legislação municipal.

Atualmente não estamos punindo as empresas descumpridoras da Lei, pois com a mudança das gerências, devido a reforma administrativa, pois as mesmas estão ainda em fase de implementação e também devido a fase de implantação do local no Portal da Transparência onde serão disponibilizadas as informações, entendemos por bem a não punição das mesmas, até este momento, inclusive pela maioria dos editais dos contratos vigentes, serem anteriores a legislação municipal.

Em 24 de maio de 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Adriano Altieri', written over a faint circular stamp.

Antonio Adriano Altieri
Secretário Municipal de Administração